

OS IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DOS CPCs NA VIDA SOCIAL CORPORATIVA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

CAMILA PEREIRA BOSCOV*

RESUMO

O processo de convergência contábil, liderado no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC, apesar de ser por vezes considerado, na Contabilidade Tradicional, política e economicamente neutro, afetará estruturas empresariais que não estão sendo muito discutidas atualmente. O problema de pesquisa do estudo foi o de identificar "Quais são as estruturas empresariais e processos de gestão afetados com o fenômeno da implementação dos CPCs nas empresas brasileiras?" A questão de pesquisa foi enviada por emails, em 31 de agosto de 2010, aos preparadores de demonstrações contábeis das 200 empresas brasileiras com as maiores receitas, com base nos dados da Revista Maiores e Melhores, da Editora Abril, de 2010, e também para preparadores de demonstrações contábeis de instituições financeiras. Depois disso, foi organizado um *Focus Group* para melhor compreender as estruturas e processos identificados a partir da análise das respostas recebidas, evidenciando seus relacionamentos com os pronunciamentos do CPC. Concluiu-se que o processo de convergência contábil promove alterações relacionadas a políticas de remuneração, cálculo de dividendos, acesso a crédito, relação com fornecedores, políticas de cargos e salários, gestão empresarial, planejamento estratégico, área de negócios, gerenciamento de riscos, controle interno e planejamento tributário.

PALAVRAS CHAVES: Convergência Contábil, Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Estruturas Empresariais, Contabilidade

ABSTRACT

The process of accounting convergence, led by the CPC (Brazil's Accounting Pronouncements Committee), even though sometimes regarded in traditional Accounting, politically and economically neutral, will affect business structures that are not being widely discussed currently. The research problem of this study was to identify "What are the corporate structures and management processes affected by the phenomenon of CPCs implementation in Brazilian companies?" The research question was sent by mail, in August 2010, to preparers of financial statements of 200 Brazilian companies with higher revenues, based on *Maiores e Melhores* Brazilian magazine, in 2010, and also for preparers of financial statements of financial institutions. After that, a *Focus Group* was organized to better understand the structures and processes identified from the analysis of answer received, disclosure their relationships with CPC's statements. In conclusion, the convergence process promotes accounting changes related to remuneration policies, dividends estimation, credit, relations with suppliers, policy positions and salaries, business management, strategic planning, business area, risk management, control and internal tax planning.

KEYWORDS: Accounting Convergence, Brazilian Accounting Pronouncements Committee, Business Structures, Regulation, Accounting.

INTRODUÇÃO

O CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis - é a entidade que tem como objetivo o estudo, preparação e emissão de pronunciamentos contábeis levando-se em conta a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais. (CPC, 2010)

Seus pronunciamentos técnicos, após aprovados pelos órgãos reguladores, passam a afetar a forma de se fazer contabilidade de uma série de instituições, como por exemplos, empresas de capital aberto, bancos e seguradoras.

A elaboração e implementação de uma norma contábil pode ter impacto em diversas decisões, tais como, quando se deve comprar, vender ou manter um investimento, nas políticas tributárias, na distribuição de lucros e dividendos, na preparação e uso de estatísticas entre regiões, na regulação de algumas atividades.

Tal processo de convergência contábil, apesar de ser por vezes considerado, na Contabilidade Tradicional, política e economicamente neutro, afetará diversas estruturas empresariais, bem como as formas com que as pessoas constroem significados nos mais diversos contextos.

As novas políticas contábeis, por exemplo, afetarão, de maneira muitas vezes significativa, o critério de reconhecimento e mensuração de muitos eventos econômicos, trazendo grandes mudanças relacionadas à gestão de recursos humanos, políticas de remuneração, formas de controle, formulação de estratégias empresariais, etc. Ou seja, a implementação das normas contábeis internacionais nas organizações possui efeitos que vão além das questões técnicas, mudando também a construção da vida social e aspectos humanos.

De acordo com Mennicken (2002, p.17), no setor econômico as atividades são estruturadas em torno das análises de custo benefício, centros de lucro, projeções de fluxo de caixa descontado, técnicas de

* Doutoranda e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo

custeio padrão, contabilidade do valor adicionado, cálculo de riscos financeiros e muitas outras formas de representação organizacional e mensuração econômica.

Ainda, para que os processos oriundos das novas normas contábeis estejam em funcionamento deverá existir uma integração muito forte da contabilidade com outras áreas da empresa, como risco, tecnologia, auditoria. Tais questões afetarão, por exemplo, o relacionamento, questões de delegação de poder, *enforcement*, e controle entre os departamentos.

Diante desse contexto, o problema de pesquisa deste trabalho é identificar:

Quais são as estruturas empresariais e processos de gestão afetados com o fenômeno da implementação dos CPCs nas empresas brasileiras?

O objetivo deste estudo é identificar quais são, no momento em que uma norma do CPC entra em vigor, as estruturas empresariais e processos de gestão, indiretamente ligados a área contábil e financeira, afetados pela implementação dos normativos.

Trata-se de uma visão pouco explorada em debates acadêmicos que pode contribuir para o processo de convergência contábil internacional ao considerar também o contexto social de atuação da Contabilidade. Será possível entender, desta forma, como a Contabilidade funciona na prática e seus efeitos na vida das pessoas, nas diferentes estruturas e processos de uma organização.

O artigo analisa o papel da contabilidade na construção de novas realidades do ponto de vista do ambiente empresarial. O seu caráter inovador está em relacionar variáveis contábeis com econômicas, abordar o papel constitutivo da contabilidade na vida social e organizacional e ainda considerar a contabilidade como uma prática social institucional.

Além disso, o processo de elaboração e aprovação de uma nova norma contábil pode ser melhorado na medida em que os órgãos reguladores passarem a conhecer mais sobre as consequências, ao formularem uma norma de contabilidade, na vida de uma corporação e seus impactos nas ações humanas dentro do ambiente corporativo.

Clegg, S; Carter, C; Kornberger (2004, p. 22) analisaram a importância do desenvolvimento de estratégias para as empresas. Mas ressaltam a sua dificuldade de colocá-la como prática em virtude do baixo conhecimento das ações humanas nas organizações. Os autores acreditam que muitos trabalhos de pesquisa nessa área estão distantes da realidade social e tornam-se pesquisas um pouco abstratas pois não possuem como pano de fundo o estudo da micro prática do dia-a-dia.

Com relação a essa falta de conhecimento sobre a realidade cotidiana, esses autores concluíram que “Especialmente quando reconhecemos o quanto é importante a estratégia para as organizações. No entanto, o escasso conhecimento que possuímos parece ser profundamente inspirado – ou melhor – limitado pelas formas tradicionais de conceituar a ação humana.” (CLEGG, S; CARTER, C; KORNBERGER, 2004, P. 22)

A estrutura do artigo é dividida em 4 partes. A primeira foi composta da contextualização, apresentação do problema e objetivo da pesquisa e justificativa da importância do tema. A próxima etapa é composta do referencial teórico. Na parte 3 são feitas as análises das respostas recebidas e do grupo focal. Por fim na conclusão é apresentada a resposta do problema de pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

A efetividade do processo de convergência contábil no Brasil foi alcançada pela aprovação do projeto de lei 3.741/00 em 2007. A lei das S.As foi modificada por conceitos vindos do IASB, órgão internacional responsável pela elaboração das IFRS. Com a aprovação da lei, 11.638/07, o CPC conseguiu exercer o seu papel de elaborar pronunciamentos, interpretações, orientações convergentes com os conceitos do IAS.

As companhias abertas, instituições financeiras e seguradoras brasileiras teriam até o ano de 2010 para adaptarem suas demonstrações contábeis consolidadas para o IFRS.

O processo de convergência contábil aos padrões internacionais pode provocar muitas mudanças sociais nas organizações. De acordo com Suzuki (2007, p. 265), a aplicação de uma nova contabilidade pode mudar a visão da realidade organizacional levando a alterações na maneira como uma empresa é operada. Sobre esse aspecto, Hines (1988) considera que um importante papel da contabilidade é sua visão construtivista. Para ele “Nós construímos realidade”. (Hines, 1998, p.256)

Hopwood (2009, p.549) considera que a difusão de tecnologias no mundo financeiro tem atuado como um importante agente na criação do ambiente econômico e financeiro em que estamos operando, mas ainda se mantém pobremente entendida, não somente em termos históricos e institucionais, mas também em termos de suas maiores consequências. A contabilidade tem também atuado de forma significativa no aumento de projeções de parâmetros financeiros, modificando as formas de conceituação de desempenho, e mudando sua aparente objetividade para conceitos de grande subjetividade. E tal fato deve caminhar para um relacionamento ainda mais estreito entre a área social e as análises contábeis e financeiras.

Ao mudar as práticas da economia moderna e governança corporativa, o campo da contabilidade financeira que pode ser mais afetado é o processo de internacionalização da contabilidade. Esse processo pode muito mais do que promover transparência e comparabilidade (Suzuki, 2007, p. 266 e 294).

No estudo sobre os “Impactos Inexplorados do IFRS”, o professor Tomo Suzuki aborda aspectos ainda não estudados relacionados a implementação do IFRS na vida corporativa, econômica e social. Para o autor, muito se discute sobre o efeito do IFRS em questões como transparência, comparabilidade e eficiência no mercado internacional. Entretanto, o professor de Oxford considera que tais normas possuem grandes impactos em questões ligadas a governança corporativa, gerenciamento de recursos humanos, estratégia, planejamento macroeconômico, desenvolvimento econômico, etc. Essas são consequências indiretas do IFRS causadas de forma não intencional.

Hopwood (2009, p.549-550) reconhece que as práticas financeiras e institucionais têm crescido em significado e influência, e que muitas questões importantes ainda não foram analisadas e exploradas dentro das pesquisas financeiras. Já existem, em alguns países, diferentes estudos para entender não somente as práticas financeiras e institucionais, mas também seus impactos e consequências mais amplas e como o setor financeiro tornou-se proeminente tão rapidamente.

Miller (1994) aponta a contabilidade como uma “prática”. Ela é uma tentativa de intervir nas ações dos indivíduos, entidades e processos, transformando-os para atingir determinados fins. Nessa perspectiva, a contabilidade não é vista meramente como uma divulgadora de fatos da realidade econômica e sim como um conjunto de práticas que afetam o mundo em que nós vivemos, o tipo de realidade social que estamos inseridos, o modo que entendemos as escolhas nas esferas de negócios e individuais, a forma como gerenciamos e organizamos atividades e processos, e o modo como administramos a vida.

Para Hopwood (1983, p. 287), em muitos casos as formas como ocorrem os processos decisórios, a estrutura das atividades organizacionais, e até mesmo as especificações dos limites organizacionais, não são independentes de suas representações contábeis. A existência e consequência da contabilidade tornam-se, dessa forma, difíceis de serem separadas das diversas funções organizacionais.

Com a intenção de mapear os estudos ligados aos mais diversos impactos provocados pelo processo de convergência contábil, Biondi e Susuki (2007, p. 598) analisaram artigos publicados desde 1970, compilados em uma base de dados chamada UNIAS. Os impactos compilados estão ligados a formulação de estratégias globais, responsabilidade social, impostos, comércio internacional, globalização, regulação, desenvolvimento internacional.

Ikuno et al (2010) identificaram os principais temas enfocados na produção científica relativos ao *financial reporting* nos principais periódicos internacionais entre os anos de 2000 a 2009. A pesquisa utilizou o método qualitativo e possui natureza exploratória e documental. Para a consulta dos periódicos foram utilizadas as bases de dados CAPES, periódicos, Factiva.com e JSTOR. A análise utilizou um total de 75 artigos científicos, agrupados em diferentes temas: mensuração da convergência; diferenças internacionais e implicações no *financial reporting*; classificação; impacto da adoção das IAS/IFRS; estudo de países; processo de adoção das IFRS, situação atual; e pesquisa na área internacional. A principal temática identificada foi “diferenças internacionais e implicação no financial reporting”, 42,67% do total de artigos. A “mensuração da convergência” (13,33%) e “impacto da adoção das IAS/IFRS” (13,33%) também são temáticas que se destacaram, as demais não variaram significativamente.

Dentre os impactos da adoção dos IFRS e IAS, os autores citam estudos ligados aos impactos da adoção obrigatória e sua efetividade, da adoção voluntária e na qualidade contábil e previsibilidade de ganhos. (IKUNO et al, 2010, p.12)

Alguns trabalhos tratam das consequências da aplicação das normas internacionais pelas empresas. Barth et al (2008, p. 467-469) examinaram se a aplicação das IFRS está associada a uma melhora das informações contábeis. Os autores descobriram que dentre as empresas que utilizavam as normas internacionais, na amostra analisada, 21 que haviam aderido ao IAS - *International Accounting Standards* - entre 1994 e 2003 apresentavam menor nível de gerenciamento de resultados, menor tempo para reconhecimento de perda e uma maior associação entre os valores contábeis com preço de ação e retorno.

Tais autores ressaltam, porém, que não é possível assegurar que esse resultado é devido a mudanças em seus sistemas contábeis, oriundas da implementação das IFRS, ou de mudanças de incentivos relacionadas ao ambiente econômico (BARTH et al, 2008, p.497).

Daske et al (2008, p. 1085-1086) examinaram as consequências da divulgação das IFRS no mundo, e descobriram que, em média, a liquidez do mercado aumenta em torno do período em que a IFRS é introduzida. Também foi observada uma redução no custo de capital das empresas e um aumento nas *equity valuations*, mas somente se forem contabilizadas antes da data oficial de adoção. Os benefícios no mercado de capitais ocorrem somente nos países onde as empresas possuem incentivos em serem transparentes, e onde o *enforcement* legal é forte. Tal fato evidencia a importância central na questão de incentivos de divulgação e o regime de *enforcement*, na qualidade da informação reportada.

Renders e Gaeremynck (2007, p. 49) concluíram em seus estudos que a adoção do IFRS leva a um

aumento do *disclosure* e a uma redução de escolhas contábeis, resultando em uma perda de benefícios para os *stakeholders* com acesso privilegiado as informações (*insiders*). Tal perda, porém, depende da característica do ambiente institucional (por exemplo, nível de proteção ao investidor). Os autores descobriram que os países com fortes leis e extensas políticas de governança corporativa são mais afetados pelas perdas de benefícios decorrentes do acesso a informações privilegiadas. As políticas de governança corporativa podem efetivamente, segundo os autores, reduzir o conflito de interesse entre *insiders* e *outsiders*.

Bosco (2009) estudou as consequências da vinculação da contabilidade gerencial à financeira na norma internacional relacionada a divulgação de informações por segmentos e concluiu que tal fato promove um maior nível de *disclosure* e possibilita melhorias nas decisões econômicas e na capacidade de projeções, aumento no poder de negociação da empresa e uniformidade de práticas com os seus diferentes públicos. A divulgação de informações por segmentos, baseadas em critérios gerenciais, exige, entretanto, um aumento de trabalho para elaboração, divulgação e auditoria, além de esbarrar em questões ligadas à confidencialidade da informação, dificuldade de análise e perda de comparabilidade.

Perry e Noike (2006) analisaram as consequências econômicas relacionadas com a introdução do conceito de valor justo feito pelo IASB. Para os autores, as normas contábeis são inerentemente políticas. Os números contábeis fornecem indicadores econômicos chave sobre como as relações sociais são estruturadas.

Existem alguns estudos que tratam da relação entre a contabilidade e realidade econômica. Solomons (1991) trata da questão, ligada a contabilidade financeira, sobre sua “representação neutra”, onde relata que o principal propósito da contabilidade financeira é mensurar relevantes atributos da realidade econômica de uma maneira neutra e objetiva. Entretanto, Tinker (1991) aborda o lado político da construção social da realidade econômica. Baker (2006) analisa a complexidade de significado dos termos “realidade econômica” e “representação neutra” quando esses são aplicados na resolução de questões envolvendo a contabilidade financeira. Mouck (2004) explorou, em seu estudo, vários aspectos da relação entre realidade econômica e os números da contabilidade financeira.

A crise econômica, de 2008 e 2009, também possui importantes significados sociais para a contabilidade. Em áreas de contabilidade financeira há uma grande preocupação que a crise pode revelar problemas nos números e procedimentos inadequados. Hopwood (2009b) relaciona as implicações da crise econômica para a contabilidade e pesquisas acadêmicas. O autor conclui que uma melhoria no entendimento da contabilidade e em suas consequências requer uma exploração do funcionamento da contabilidade institucional e um entendimento das questões que permeiam as mudanças contábeis.

Já existem alguns estudos sobre consequências empresariais e econômicas sobre a aplicação de alguns pronunciamentos do CPC. De acordo com reportagem de Fernando Torres e Daniela D'Ambrosio (2010), extraída do Conselho Federal de Contabilidade, os resultados das incorporadoras imobiliárias brasileiras serão fortemente afetados pelas novas normas contábeis. A baixa média no ganho líquido, dessas empresas, será de 43%, enquanto o patrimônio líquido deve cair 25%. Uma consequência, apontada no artigo, está ligada às cláusulas de limites de alavancagem previstas nas emissões de debêntures. Com a mudança do patrimônio líquido, a relação dívida líquida sobre patrimônio líquido - usada como parâmetro nos contratos - também se altera.

De acordo com reportagem publicada no Jornal Valor Econômico de 15 de março de 2010, um grupo pequeno de companhias decidiu se antecipar e publicou os demonstrativos financeiros consolidados de 2009 de acordo com as normas internacionais de contabilidade. Considerando a amostra das oito empresas, o patrimônio líquido cresceu com as novas normas e o lucro também mostrou alta na maior parte dos casos. No mais destacado deles, o lucro da AmBev em 2008 foi de R\$ 3,06 bilhões pelo padrão contábil brasileiro e de R\$ 5,12 bilhões em IFRS. O principal motivo para a mudança é o fim da amortização de ágio. Além dessa regra, outra que teve grande impacto é a contabilização do dividendo acima do mínimo obrigatório de 25% no patrimônio líquido - e não no passivo - até que seja aprovado pela reunião de acionistas.

Uma aplicação de um pronunciamento do CPC com grandes impactos para a profissão contábil é o da contabilidade para pequenas e médias empresas. Para Bertão (2010) além de visibilidade, maior acesso ao crédito e custos reduzidos de financiamento, a adoção do IFRS também é vista como benéfica para a própria gestão da empresa. “Teremos o Brasil melhorando a qualidade de suas informações contábeis não só para terceiros, mas também para a gestão interna das companhias menores”, explica Ernesto Gelbcke, da Directa Auditores. Ele acredita que esse movimento também traz uma base única para a comparação das empresas de um mesmo setor, com atividades parecidas, o que dá parâmetros de gestão. Adicionalmente, as companhias mais transparentes também levam vantagem quando buscam parceiras ou até mesmo na comunicação com os *stakeholders*, como acionistas, donos, proprietários, investidores, empregados, clientes, fornecedores, sindicatos, governos, etc. (BERTÃO, 2010, p. 41)

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa qualitativa. Sua principal função, de acordo com Ahrens e Chapman (2006), é relatar as expressões de uma realidade subjetiva, retirada dentro de um contexto, objetivada a partir da interação entre os indivíduos. Ela visa a compreender as experiências e os significados que os seres humanos constroem em interação.

Faz parte da pesquisa qualitativa, segundo Neves (2006, p.1), a obtenção de dados descritivos mediante contato direto e interativo do pesquisador com a situação objeto de estudo: “o pesquisador procura entender os fenômenos segundo as perspectivas dos participantes da situação estudada e a partir daí situa sua interpretação dos fenômenos estudados”.

No dia 31 de agosto de 2010 foram enviados e-mails a preparadores de demonstrações contábeis das 200 empresas brasileiras com as maiores receitas. Utilizou-se, para isso, a base de dados da Revista Maiores e Melhores, da Editora Abril, de 2010. Foram também enviados emails para preparadores de demonstrações contábeis das principais instituições financeiras no Brasil, 10 maiores instituições de acordo com informações de total de ativo em 2010 fornecida pelo Banco Central. Procurou-se identificar quais seriam os grupos que proporcionariam uma melhor interação para a compreensão da realidade construída neste trabalho.

A amostra utilizada é a não probabilística, definida por Mattar (1996, p.132) como aquela em que a seleção dos elementos da população para compor a amostra depende ao menos em parte do julgamento do pesquisador ou do entrevistador no campo. A escolha dos grupos e dos entrevistados foi feita, portando, de maneira julgamental, intencional, com a preocupação de identificar quais seriam as formas necessárias para se conseguir relatar as expressões de uma realidade subjetiva.

No conteúdo do email enviado foi feita uma pequena apresentação da autora, do escopo e objetivo do trabalho. Além de expor que o nome e cargo do respondente ficariam em sigilo na apresentação final. Em anexo foi enviado um documento word com um pequeno texto e uma pergunta para que os entrevistados respondessem.

A pergunta enviada no arquivo anexo corresponde ao problema de pesquisa deste estudo: “Quais são as estruturas empresariais e processos de gestão afetados com o fenômeno da implementação dos CPCs nas empresas brasileiras?”

A lista foi elaborada a partir das respostas que mais se fizeram presentes. Algumas empresas não responderam ao email, outras responderam informando não terem tempo suficiente ou dados necessários para uma resposta. Outras empresas, por fim, não responderam a pergunta de maneira adequada.

Foram recebidas 58 respostas por email, entre o período de 31 de agosto de 2010 até 21 de setembro de 2010. Correspondendo a 28% do total de correspondências eletrônicas enviadas. Tais respostas foram analisadas e compiladas. Chegou-se a uma lista de 14 estruturas e processos impactados.

Para que as estruturas e os processos encontrados fossem melhores compreendidos e relacionados com os pronunciamentos do CPC foi realizado um *Focus Group* com 4 discentes do programa de pós graduação em contabilidade da Universidade de São Paulo no dia 14 de outubro de 2010.

Martins e Theóphilo (2007, p.88) definem *Focus Group* como um tipo de entrevista em profundidade realizada em grupo. Ela tem como objetivo a discussão de um tópico específico. “A integração espontânea dos participantes propicia riqueza e flexibilidade na coleta de informações, dados e evidências não comuns quando se aplica um instrumento individualmente.”

O conteúdo da lista de estruturas empresariais e processos de gestão afetados, bem como da seção de *Focus Group* foram compilados e serão analisados no próximo capítulo deste artigo. A análise dos dados obtidos possibilitará a construção de generalizações teóricas sobre a realidade construída.

Em pesquisa qualitativa as generalizações encontradas são teóricas, e não estatísticas. Elas visam em conjunto identificar quais são, no momento em que uma norma do CPC entra em vigor, as estruturas empresarias e processos de gestão, indiretamente ligados a área contábil e financeira, afetados pela implementação dos normativos.

Não há intenção, neste artigo, de esgotar o assunto. As análises aqui presentes baseiam-se, preponderantemente, nas respostas recebidas por email e discussões obtidas no grupo focal.

ANÁLISE DE DADOS

A partir da análise dos emails recebidos dos preparadores de demonstrações contábeis das 200 maiores empresas em termos de receita e dos preparadores de instituições financeiras foram levantadas 14 estruturas empresarias e processos de gestão impactados com a implementação dos CPCs.

As estruturas empresarias e processos de gestão, indiretamente ligados a área contábil e financeira, afetados pela implementação dos normativos do CPC, de acordo com os respondentes deste trabalho, são:

QUADRO 1 – Estruturas empresariais e processos de gestão afetados.

1. Políticas de remuneração
2. Cálculo de Dividendos
3. Aquisição de novos negócios
4. Acesso a crédito
5. Relação com fornecedores
6. Políticas de cargos e salários
7. Gestão empresarial
8. Elaboração de orçamentos
9. Planejamento estratégico
10. Área de negócios
11. Alteração no capital regulatório
12. Gerenciamento de riscos
13. Controle interno
14. Planejamento tributário

As 14 estruturas e processos foram analisadas, de maneira individual, no encontro de *Focus Group* ocorrido em 04 de outubro de 2010, com alunos de pós graduação em Contabilidade da Universidade de São Paulo. Uma melhor compreensão e relação com os pronunciamentos do CPC, de cada uma das estruturas, será evidenciada a seguir.

A primeira estrutura apontada como passível de alterações nas corporações em virtude da implementação dos pronunciamentos do CPC é a política de remuneração. Principalmente a remuneração variável. O primeiro fator citado no *Focus Group* para a explicação do fenômeno é a mudança nos critérios de reconhecimento e mensuração, que podem estar vinculados a questões como:

- Essência sobre a forma
- *Impairment*
- Tratamento de intangível
- Leasing
- Ajuste a Valor Presente
- Custo de empréstimo
- Provisões
- Depreciações
- Reconhecimento de receitas
- Instrumentos Financeiros

Um outro problema refere-se a base de cálculo da remuneração variável. Não se sabe se as empresas farão o cálculo em relação ao lucro líquido, retirado da Demonstração de Resultado do Exercício, ou se será calculado com base no lucro abrangente, extraído da Demonstração do Resultado Abrangente. Embora as diferenças sejam temporárias, existem empresas com diferenças significativas nesses valores.

A Gerdau, por exemplo, em sua demonstração consolidada em IFRS, de 2009, apresentou um lucro líquido de R\$ 1.1 bilhões e um prejuízo abrangente de (2.5) bilhões¹. Essa situação evidencia que o cálculo da remuneração pode ser fortemente influenciado em função da abordagem escolhida.

O cálculo de dividendos é a segunda estrutura relatada. O cálculo também pode ser impactado pelas diversas mudanças, trazidas pelo processo de convergência contábil, relativas aos novos critérios de reconhecimento e mensuração.

Uma reportagem do Valor Econômico, de Dezembro de 2009, aponta que pelo critério de custo atribuído, *deemed cost*, as empresas ficarão com ativos maiores, uma vez que a norma permite que as empresas revejam o custo do ativo imobilizado, como prédios, máquinas, equipamentos e veículos, no momento da adoção inicial do novo padrão contábil. Ativos maiores levarão a maiores depreciações e, por consequência, diminuições nos valores dos lucros, base de cálculo de dividendos.

Outro ponto comentado na reunião do grupo focal foi a questão de algumas indefinições da Receita Federal sobre o movimento de convergência contábil. De acordo com a lei 11.941/09:

¹ Acesso ao site <http://www.gerdau.com/investidores> em 07 de outubro de 2010.

“As alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pelos arts. 37 e 38 desta Lei que modifiquem o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício definido no art. 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não terão efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica sujeita ao RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.”, ou seja, as mudanças contábeis vindas do processo de convergência, introduzidas pela lei 11.638/07, não terão efeitos tributários. Porém, não é possível saber, com toda a certeza, se é possível distribuir lucro oriundo da lei 11.638/07, já que ele é não tributável.

Um exemplo fictício discutido é o de uma empresa com lucro fiscal de \$100 e lucro da lei 11.638 (não tributável) de \$200. O lucro societário de \$300 poderá ser integralmente distribuído como dividendos? Os \$300 farão parte da base de cálculo dos juros sobre capital próprio (dedutível para fins fiscais)?

Um outro caso é o de uma empresa com lucro fiscal de \$300, mas com um prejuízo pela lei 11.638 de \$200. O lucro societário é, portanto, de \$100. A empresa poderá distribuir os \$300 como dividendos aos sócios?

Esses são pontos para discussões futuras, quer seja entre acadêmicos, quer entre profissionais ligados a área contábil. Tais questões poderão levar a sérias consequências na realidade empresarial. O prestígio do profissional contábil pode ser aumentado, pois ele será solicitado para resolver algumas dessas questões.

O último exemplo sobre impactos no cálculo de dividendos relatado pelo *Focus Group* relaciona-se a empresas de construção civil, ICPC02. Tais empresas passarão a reconhecer suas receitas no momento da transferência de propriedade para o comprador do imóvel. Dessa forma, haverá, portanto, uma postergação do pagamento de dividendos. Discute-se o efeito desse adiamento de pagamento de dividendos no preço das ações dessas empresas e o uso do dividendo como fonte de capital para tais entidades.

A terceira estrutura apontada pelos respondentes do email foi a aquisição de novos negócios. Os integrantes do *Focus Group* não consideraram porém que essa atividade seja modificada em razão das novidades trazidas pelo CPC 15. A modificação foi apenas em função da impossibilidade de amortizar o ágio. Ela afeta as demonstrações contábeis, mas não altera o planejamento de aquisição de novos negócios.

A política de acesso a crédito também pode ser alterada pela convergência contábil internacional, principalmente pelas questões de *convenants* e uso de informações contábeis na construção de contratos. Poderá ser necessário que os *covenants* de dívida constituída em 2006, por exemplo, sejam rediscutidos junto à instituição financeira que concedeu o crédito.

Normas contábeis ligadas a ajuste a valor presente, oscilações de fair value, custo de captação, leasing financeiro, custo atribuído, podem impactar alguns indicadores de análise de balanço.

Braga *et al* (2010) compararam indicadores econômico-financeiros de 2007 com base nas “antigas” e nas “novas” práticas contábeis. Algumas empresas reapresentaram voluntariamente as demonstrações de 2007, com ajuste às novas normas vigentes e possibilitando que as demonstrações de 2007 e 2008 ficassem comparativas, tal como requerido pela CVM em situações normais.

As evidências empíricas apontam que houve mudança significativa (aumento) apenas no índice de endividamento com a reapresentação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2007 de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil. Já com relação aos indicadores de rentabilidade, de composição do endividamento, de imobilização dos recursos não correntes e de participação do resultado financeiro nas despesas operacionais, e aos componentes ativo imobilizado e lucro líquido, não percebe-se indícios de diferença significativa nos valores oriundos das demonstrações de 2007 “originais” e “reapresentadas”. (BRAGA *et al*, 2010).

As mudanças nos indicadores de análise de balanço também podem alterar questões de concorrência e concessões, e a maneira como o assunto é tratado nos cursos acadêmicos.

O quinto processo listado trata-se das relações com fornecedores. Segundo os membros do grupo focal, essas relações podem ser impactadas dependendo do porte, tempo, garantias e tipo de relação com os fornecedores. Porém o impacto é menor se comparado a estrutura anterior de mudanças no acesso ao crédito.

Para as pequenas e médias empresas pode existir um impacto forte em razão do aumento de transparência, melhora na qualidade das informações contábeis, melhor gerenciamento, maior base para comparação, aumento na comunicação com os diversos públicos.

Para que isso ocorra, entretanto, é necessária uma mudança de postura por parte dos preparadores e analistas de demonstrações contábeis. Mudança que só será conseguida no longo prazo. Será preciso, também, confiar, no caso de pequenas e médias empresas, em uma demonstração contábil não auditada.

A implementação de novas normas contábeis pode trazer alterações nas políticas de cargos e salários. O CFO, *Chief Financial Officer*, que geralmente atuava como responsável pela área de contabilidade, e que possuía, na maioria das vezes, no Brasil, como formação básica administração, economia, engenharia, pode ser substituído, na atuação referente à área contábil, pela função do *Chief Accountant* ou *Head of Accounting*.

Neste caso o contador passaria a ter status de diretor em uma empresa. Os integrantes do *Focus Group* ressaltam que cada empresa possui uma estrutura particular e hoje há a deturpação da nomenclatura

de “*controller*”.

Mudanças na gestão empresarial é a sétima estrutura afetada. Após a implementação de normas contábeis globais haverá uma maior divulgação nas demonstrações contábeis de informações oriundas da contabilidade gerencial.

A taxa de desconto do ajuste a valor presente, por exemplo, deve refletir o valor do dinheiro no tempo e incertezas a eles associados. Tal informação pode revelar, aos usuários das informações contábeis, práticas de gestão empresarial.

Outros exemplos de informações gerenciais são o valor recuperável, vida útil efetiva de ativos imobilizados e retorno sobre o investimento de uma unidade de negócio na norma de *impairment*.

A norma de segmentos operacionais, por meio do *management approach*, também trata da vinculação da contabilidade financeira à gerencial. As empresas deverão fazer a segmentação de seus negócios da mesma maneira que utilizada internamente pelo principal gestor das operações da entidade. Um grande benefício ligado a essa cultura gerencial foi apontado por Toffanello, executivo da Gerdau, em 2008, como “Seriedade com todos os públicos”. (BOSCOV, 2009)

A atividade de orçamentos e análises de variações entre real e orçado foi citada entre os respondentes desta pesquisa como uma atividade impactada com a implementação das normas do CPC. Porém os participantes do *Focus Group* acreditam que essa área não será impactada pois as informações “reais” são calculadas a partir de dados gerenciais, e esses não sofrem impactos com as novas normas.

O planejamento estratégico das empresas, por sua vez, pode ser modificado em razão dos novos pronunciamentos. Ao mudar as políticas de reconhecimento e mensuração de fenômenos contábeis as estimativas e projeções de lucro líquido, lucro abrangente, dividendos, lucro por ação, patrimônio líquido alteram também. É possível haver uma mudança, no mercado de capitais, das associações entre informações contábeis e preço de ações.

Além disso, poderá haver impacto em atividades estratégicas ligadas a novos mercados, novos produtos, verticalização e *pricing* de produtos. Tais decisões empresariais poderão ser afetadas pelo processo de convergência contábil internacional.

A décima área impactada é a área de negócios e relacionamentos com clientes. Os produtos e serviços disponibilizados por uma entidade, principalmente nas instituições financeiras, poderão ter uma nova metodologia de registro, cálculo, contabilização, tanto por parte entidade quanto por parte do cliente. Os consumidores desses produtos e serviços necessitarão de ajuda de terceiros ou em muitas vezes de profissionais da própria entidade para implementar os novos requerimentos contábeis.

Isso permitirá uma maior aproximação da área de negócios com a área contábil. O novo profissional contábil passará a assessorar a venda e prestação de serviços aos clientes. Esse fato melhora a imagem e remuneração do contador.

Ainda em instituições financeiras será notória uma mudança no capital regulatório e nos índices de Basileia. Marcação a mercado, custo atribuído, não baixa de alguns ativos, podem impactar tal indicador. É possível, porém, que o Banco Central crie uma demonstração financeira regulatória, elaborada com normas diferentes das do CPC.

Um exemplo de operação bastante comum no mercado financeiro brasileiro é a originarção de operações de crédito em bancos de pequeno e médio porte e a alienação, quase que em ato contínuo, desses créditos junto às grandes instituições financeiras.

De acordo com a substância econômica, este tipo de operação tem característica de geração de ganho no curto prazo e, portanto não devem ser reconhecidos como “*Loans and Advances*” e sim como “*Trading*”, exigindo uma marcação a mercado contra o resultado e não um reconhecimento de juros pelo custo amortizado. Como a grande maioria dessas operações é contratada com “coobrigação”, a entidade também não poderia baixá-las do seu balanço, além de reconhecer o ganho ou perda na venda de acordo com o prazo da operação de cessão de crédito.

Esta simples operação produz grandes efeitos no reconhecimento de resultados e mensuração ao valor justo. Situação que tem impacto comercial (o ganho não é imediato como poderia imaginar o operador da entidade), as áreas de risco e “back-office” passam a ter responsabilidade para marcar a mercado esses ativos, a manutenção dos créditos no ativo da entidade passa a consumir capital regulatório para fins de Basileia.

A área de risco também passa a ser afetada por outras questões ligadas ao alinhamento da contabilidade brasileira ao padrão internacional. Além da marcação a mercado, surgem mudanças relativas a análise de sensibilidade, contabilizações de *hedge accounting*. Será possível entender melhor a exposição ao risco da instituição.

Controles internos é o décimo terceiro processo impactado com os pronunciamentos do CPC. Haverá um aumento de demanda e uma melhora na qualidade do trabalho. Essa área passará por desafios ligados a análise de partes relacionadas, verificação da confiabilidade de informações gerenciais, manutenção de controle e histórico de informações, criação de novos sistemas contábeis e captura de informações de outras áreas.

Os integrantes do grupo focal acreditam que as empresas precisarão melhorar esse processo “ou melhora ou morre!”. Os participantes crêem também que uma leva de demonstrações contábeis com qualidade ruim deve aparecer nos próximos anos.

A última estrutura listada neste trabalho é o planejamento tributário. Essa função será impactada por todas as questões já discutidas, tais como, mudanças no critério de reconhecimento e mensuração, cálculo de dividendos e política de remuneração. A falta de definição em alguns casos da Receita Federal e não alinhamento de algumas questões com a esfera jurídica também podem impactar essa atividade no curto e longo prazo.

O abuso da forma é citado no *Focus Group* como um fator que impacta no planejamento tributário. Foi citado o caso da Empresa CPM-Braxis², ocorrido em 2006. A empresa emitiu ações ordinárias e as contabilizou nas contas de capital e ágio na subscrição de ações. As ações foram subscritas pela CPM Holdings Ltda e integralizadas com ações da CPM USA CORP.

Para a CVM estas ações não poderiam ter sido avaliadas pelo valor de mercado pois nenhuma transação ocorreu para que esse lucro potencial se tornasse realizado. O entendimento da CVM era que:

“Não é concebível, econômica e contabilmente, o reconhecimento de acréscimo de riqueza em decorrência de uma transação dos acionistas com eles próprios. Ainda que, do ponto de vista formal, os atos societários tenham atendido à legislação aplicável (não se questiona aqui esse aspecto), do ponto de vista econômico, o registro de ágio, em transações como essas, somente seria concebível se realizada entre partes independentes, conhecedoras do negócio, livres de pressões ou outros interesses que não a essência da transação, condições essas denominadas na literatura internacional como “*arm’s length*”.

Esse fato ressalta o abuso da forma na maneira de contabilização anterior as modificações trazidas pela lei 11.638/07 e o processo de convergência contábil internacional. As novas normas privilegiam a essência sobre a forma na contabilização das transações.

CONCLUSÕES

O processo de convergência contábil, liderado no Brasil pelo CPC, apesar de ser por vezes considerado, na Contabilidade Tradicional, política e economicamente neutro, afetará estruturas empresariais que não estão sendo muito discutidas atualmente, bem como as formas com que as pessoas constroem significados nos mais diversos contextos.

As novas políticas contábeis, por exemplo, afetarão, de maneira muitas vezes significativa, o critério de reconhecimento e mensuração de muitos eventos econômicos, trazendo grandes mudanças relacionadas à gestão de recursos humanos, políticas de remuneração, formas de controle, formulação de estratégias empresariais, etc. Ou seja, a implementação das normas contábeis internacionais nas organizações possui efeitos que vão além das questões técnicas, mudando também a construção da vida social e aspectos humanos.

Diante desse contexto o objetivo do estudo foi o identificar quais são, no momento em que uma norma do CPC entra em vigor, as estruturas empresarias e processos de gestão, indiretamente ligados a área contábil e financeira, afetados pela implementação dos normativos.

Para isso foram enviados emails a preparadores de demonstrações contábeis das 200 empresas brasileiras com as maiores receitas e também para preparadores de demonstrações contábeis de insituições financeiras. As respostas foram recebidas por email e chegou-se a uma lista de 14 estruturas e processos impactados pelo processo de convergência contábil.

1. Políticas de remuneração
2. Cálculo de Dividendos
3. Aquisição de novos negócios
4. Acesso a crédito
5. Relação com fornecedores
6. Políticas de cargos e salários
7. Gestão empresarial
8. Elaboração de orçamentos
9. Planejamento estratégico
10. Área de negócios
11. Alteração no capital regulatório
12. Gerenciamento de riscos
13. Controle interno

² Acesso ao site <http://www.cvm.gov.br/port/descol/respdecis.asp?File=5512-0.HTM> em 05 de outubro de 2010

Depois disso, foi organizado um *Focus Group* para melhor compreender essas 14 estruturas e processos além de promover seus relacionamentos com os pronunciamentos do CPC.

A primeira estrutura apontada como passível de alterações nas corporações em virtude da implementação dos pronunciamentos do CPC é a política de remuneração. Principalmente devido a mudanças nos critérios de reconhecimento e mensuração e indefinições quanto a sua base de cálculo, se lucro líquido ou lucro abrangente.

O cálculo de dividendos é a segunda estrutura relatada. O cálculo também pode ser impactado pelos novos critérios de reconhecimento e mensuração. Existem ainda algumas indefinições ligadas a distribuição de dividendos relativo a alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, que são não tributáveis de acordo com a Lei nº 9.491.

A aquisição de novos negócios e realização de orçamentos não foram consideradas estruturas que serão modificadas pelas novas normas contábeis.

A política de acesso a crédito e relações com fornecedores podem ser modificadas em razão de mudanças em índices de liquidez e rentabilidade provocadas por novos critérios contábeis, principalmente pelas questões de *covenants* e uso de informações contábeis na construção de contratos. Há ainda aumento de transparência, melhora na qualidade das informações contábeis, melhor gerenciamento, maior base para comparação, aumento na comunicação com os diversos públicos.

A implementação de novas normas contábeis pode trazer alterações nas políticas de cargos e salários com a introdução da função de *Chief Accountant* ou *Head of Accounting*.

Mudanças na gestão empresarial é a sétima estrutura afetada. Após a implementação de normas contábeis globais haverá uma maior divulgação nas demonstrações contábeis de informações oriundas da contabilidade gerencial. Como, por exemplo, o valor recuperável, vida útil efetiva de ativos imobilizados e retorno sobre o investimento de uma unidade de negócio na norma de *impairment*.

O planejamento estratégico das empresas, por sua vez, pode ser modificado em razão dos novos pronunciamentos. Ao mudar as políticas de reconhecimento e mensuração de fenômenos contábeis as estimativas e projeções de lucro líquido, lucro abrangente, dividendos, lucro por ação, patrimônio líquido alteram também. É possível haver uma mudança, no mercado de capitais, das associações entre informações contábeis e preço de ações.

A décima área impactada é a área de negócios e relacionamentos com clientes. O novo profissional contábil passará a assessorar a venda e prestação de serviços aos clientes. Esse fato melhora a imagem e remuneração do contador. Em instituições financeiras poderá acontecer uma mudança no capital regulatório e nos índices de Basileia.

A área de risco também passa a ser afetada por outras questões ligadas ao alinhamento da contabilidade brasileira ao padrão internacional. Além da marcação a mercado, surgem mudanças relativas a análise de sensibilidade, contabilizações de *hedge accounting*. Será possível entender melhor a exposição ao risco da instituição.

Controles internos é o décimo terceiro processo impactado com os pronunciamentos do CPC. Haverá um aumento de demanda e uma melhora na qualidade do trabalho. Essa área passará por desafios ligados a análise de partes relacionadas, verificação da confiabilidade de informações gerenciais, manutenção de controle e histórico de informações, criação de novos sistemas contábeis e captura de informações de outras áreas.

A última estrutura listada neste trabalho é o planejamento tributário. Esta função será impactada por todas as questões já discutidas, tais como, mudanças no critério de reconhecimento e mensuração, cálculo de dividendos e política de remuneração. A falta de definição em alguns casos da Receita Federal e não alinhamento de algumas questões com a esfera jurídica também podem impactar essa atividade no curto e longo prazo.

Dessa forma, nota-se que o processo de convergência contábil pode promover diversas alterações nas organizações sejam elas ligadas ao relacionamento com *stakeholders*, funcionários e processos internos. O relacionamento da empresa com todos os seus *stakeholders* pode ser alterado devido a diferentes metodologias de cálculo de dividendos, e mudanças no relacionamento com credores e fornecedores. Os funcionários poderão ser afetados por modificações na política de remuneração e estrutura de cargos e salários. Atividades internas como planejamento estratégico, área de negócios, gerenciamento de riscos, controle interno e planejamento tributário também podem ser impactadas pelas novas normas contábeis.

Recomenda-se para estudos posteriores estudos de casos em diferentes organizações para verificar a forma e intensidade que as mudanças estão acontecendo, entrevistas com diferentes áreas dentro de uma instituição, estudos etnográficos e comparação dos resultados obtidos em diversos países que passam pelo processo de convergência internacional.

REFERÊNCIAS

- AHRENS, T. C.; CHAPMAN, C. S. **Doing qualitative field research in management accounting**: positioning data to contribute to theory. *Accounting, Organization and Society*. [S.l.: s.n.], v. 31, n. 8, p. 819-841, 2006.
- BACEN. Banco Central do Brasil. Lista das maiores instituições financeiras de 2010. Acesso ao site www.bacen.gov.br em 02 de outubro de 2010.
- BAKER, C. R. Epistemological objectivity in financial reporting: Does internet accounting require a new accounting model? **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, V. 29. N. 2, p. 525-541, 2004.
- BARTH, M., LANDSMAN, W.; LANG, M. International accounting standards and accounting. [S.l.]: Quality. **Journal of accounting research**, v.46, n.3, p. 467-498, 2008.
- BERTÃO, N. **IFRS bate à porta das pequenas e médias empresas**. IBEF NEWS - Junho 2010, p. 34-42. Acesso ao site <http://www.ibef.com.br/ibefnews/pdfs/144/materiadecapa.pdf> em 16 de agosto de 2010.
- BIONDI, Y. ; SUZUKI, T. Socio-economic impacts of international accounting standards: an introduction. **Socio-Economic Review**, V. 5, p. 585-602, 2007.
- BOSCOV, C. **O enfoque gerencial na divulgação de informações por segmento**. São Paulo, 2009. Dissertação (mestrado). Programa de pós graduação em controladoria e contabilidade. Universidade de São Paulo, 2009.
- BRAGA, J. P, et al. Análise do Impacto das Mudanças nas Normas Contábeis Brasileiras: um estudo comparativo dos indicadores econômico-financeiros de companhias brasileiras para o ano de 2007. **XIII SemeAd**. Setembro de 2010.
- CLEGG, S; CARTER, C; KORNBERGER, M. A “Máquina Estratégica”: Fundamentos Epistemológicos e Desenvolvimentos em Curso. **Revista de administração de empresas- RAE**, V.44, N.4, p. 21-31, 2004.
- CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Regime interno. Acesso ao site www.cpc.org.br em 07 de outubro de 2010.
- CPM Braxis. **Processo Administrativo CVM RJ 2007/3480**. Acesso ao site <http://www.cvm.gov.br/port/descol/respdecis.asp?File=5512-0.HTM> em 05 de outubro de 2010.
- DASKE, H.; HAIL, H. L.; LEUZ, C., VERDI, R. Mandatory IFRS reporting around the world: early evidence on the economic consequences. [S.l.]: **Journal of Accounting Research**. v46, n.5, p. 1085-1142, 2008.
- GERDAU. Demonstrações Contábeis. Acesso ao site <http://www.gerdau.com/investidores> em 07 de outubro de 2010.
- HINES, R. D. Financial accounting: In communicating reality, we construct reality. **Accounting, Organizations and Society**, V. 13, p. 251-261, 1988.
- HOPWOOD, A. G. Exploring the interface between accounting and finance. **Accounting, Organizations and Society**, V. 34, p. 549-550, 2009.
- HOPWOOD, A. G. On trying to study accounting in the contexts in which it operates. **Accounting, Organizations and Society**, V. 8, p. 287-305, 1983.
- HOPWOOD, A. G. The economic crisis and accounting: Implications for the research community. **Accounting, Organizations and Society**, 2009b.
- HOPWOOD, A. G. Understanding financial accounting practice. **Accounting, Organizations and Society**, V. 25, p.763-766, 2000.
- IKUNO, *et al.* Contabilidade Internacional: Uma Análise da produção científica sobre nos principais periódicos internacionais da área (2000 a 2009). São Paulo. **10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**. São Paulo: v. 1. p. 1-16, 2010.
- BRASIL. Lei 11941 de 27 de maio de 2009. Acesso ao site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm em 07 de outubro de 2010.
- MATTAR, F. **Pesquisa de marketing**. [S.l.]: Ed. Atlas: 1996.
- MENNICKEN, A. Bringing Calculation Back In: Sociological Studies in Accounting. **European Electronic Newsletter**, V.3, N. 3, p. 17-28, 2002.
- MILLER, P. Accounting as social and institutional practice: an introduction. In Hopwood, A. G. and Miller, P. (eds) **Accounting as Social and Institutional Practice**, Cambridge, Cambridge University Press. 1994
- MOUCK, T. Institutional reality, financial reporting and the rules of the game, **Accounting, Organizations and Society**, V. 29 N. 2, p. 525-41, 2004.
- NEVES, J.L. Pesquisa qualitativa, características, usos e possibilidades. São Paulo: **Caderno de pesquisas em administração**, v. 1, n. 3, 1996.
- PERRY, J.; NO`LKE, A. The political economy of international accounting standards. **Review of International Political Economy**, V.13, p. 559-586, 2006.
- PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS. **Comitê de Pronunciamentos Contábeis** - CPC. Acesso ao site <http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php> em 27 de setembro de 2010.
- RENDERS, A., GAEREMYNCK, A. The impact of legal and voluntary investor protection on the early adoption of

International Financial Reporting Standards (IFRS). [S.l.]: **Economist-netherlands**, v.155. n. 1, p.49-72, 2007.

SOLOMONS, D. Accounting and social change: a neutralist view, **Accounting, Organizations and Society**, V. 16 N. 3, p. 287-95, 1991.

SUZUKI, T. Accountics: Impacts of internationally standardized accounting on the Japanese socio-economy. **Accounting, Organizations and Society**, V. 32, p. 263-301, 2007.

SUZUKI, T. **Unexplored Impacts of IFRS.** Disponível em <http://www.sbs.ox.ac.uk/research/accounting/Pages/UnexploredImpactsofIFRS.aspx> . Acesso ao site em 12/08/10.

TINKER, A.M. The accountant as partisan, **Accounting, Organizations and Society**, V. 16. N. 3, p. 297-310, 1991.

TORRES, F.; Fernando Torres e D'AMBROSIO, D. **Nova regra derruba lucro e patrimônio de construtora.** Extraída do Conselho Federal de Contabilidade de 05 de maio de 2010. Acesso ao site <http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2174992/nova-regra-derruba-lucro-e-patrimonio-de-construtora> em 15 de agosto de 2010.

VALOR ECONÔMICO. **Deemed Cost:** Ativo maior, dividendo menor. Reportagem publicada em 09 de dezembro de 2009.

VALOR ECONÔMICO. **Empresas que antecipam adoção de regras apresentam aumento do patrimônio líquido.** Lucro sobe em alguns casos. Reportagem publicada em 15 de março de 2010. Acesso ao site <http://www.ibracon.com.br/noticias/news.asp?identificador=3657> em 13 de agosto de 2010.